



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

Contrato Simplificado nº 131/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito, LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.359/2020, **Pregão Eletrônico nº 013/2020, Ata de Registro de Preços nº 010/2020 (válida até 05/06/2021)**.

Referente a aquisição de Material de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 205/2021 do Gabinete do Executivo, datado de 10/03/2021.

1. OBJETO – Aquisição de Material de Expediente, conforme descrição abaixo:

Empresa: DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 03.696.188/0001-42, Av. Benjamin Constant, Nº 242, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.550-000, Telefone (51) 3343-8413 / 3342-4581 / 9.9169-1013, E-Mail darosltda@gmail.com / darosltd@bol.com.br, neste ato Representado por Seu Sócio Administrador **Geraldo Darós**, Inscrito no CPF: 281.216.430-15 e RG Nº 5016357393, residente na Rua Deodoro, Nº 205, Torre E, Apto. 120, Bairro Protásio Alves, Na Cidade De Porto Alegre/RS, CEP 91.260-370.

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|---------|-------------|-----|-------------|-------------|
| 01 | Apontador de lápis, corpo | Unidade | Masterprint | 02 | R\$ 0,65 | R\$ 1,30 |

| | | | | | | |
|-------------------------|---|---------|-------------|----|-----------|-----------|
| | em ferro, 01 lâmina. | | | | | |
| 04 | Atilho nº 18, em latex. Cor natural. Pacote com 100 g. | Pacote | Mamuth | 05 | R\$ 1,70 | R\$ 8,50 |
| 12 | Calculadora eletrônica de mesa, display com 12 dígitos, visor grande, de material plástico resistente. Dupla alimentação: solar e pilha AA. Funções matemáticas: Operações básicas, porcentagem, raiz quadrada, subtotal. | Unidade | Masterprint | 04 | R\$ 17,00 | R\$ 68,00 |
| 29 | Corretivo líquido, a base de água. Frasco contendo, no mínimo, 18 ml. | Unidade | Ecole | 02 | R\$ 0,80 | R\$ 1,60 |
| 62 | Molha dedo em gel. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. | Unidade | Carbrink | 03 | R\$ 1,32 | R\$ 3,96 |
| TOTAL: R\$ 83,36 | | | | | | |

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores: **Gestor:** Fátima Puscher Silveira, **Fiscal:** Gian de Souza Ferner e **Suplente:** Rodrigo Kist Maciel.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 83,36(Oitenta e três reais e trinta com seis centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de lançamento e liquidação da Nota Fiscal no sistema, o que

ocorre assim que for emitido o Laudo de Pagamento pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos materiais pela contratada.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

| | | |
|------------------|------|------------------------------------|
| Órgão: | 02 | Gabinete do Prefeito |
| Unidade: | 01 | Gabinete do Executivo |
| Proj./Atividade: | 2007 | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| Recurso: | 1 | Livre |
| Reduzido: | 2662 | |

Solicitação de Compras nº 176143.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito